



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

P O R T A R I A N.º 0001, de 02 de Janeiro de 2.019.

“Dispõe sobre autorização para abertura de inscrição e realização do concurso público nº 001/2019 e nomeação dos membros para comporem a comissão específica, e dá outras providências.”

ELSON MACHADO SILVEIRA, Prefeito do Município de Guaraci, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a regra do incisos II e III, da Constituição Federal.

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de inscrição e a realização do Concurso Público nº 001/2019, de Provas Objetivas e ou de Provas Objetivas, Análise e Avaliação de Títulos, para provimento efetivo de ocupantes de cargos públicos, em vacância ou que vierem a se vagar, ou que forem criados durante o prazo de validade de dois anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração pública do Município de Guaraci/SP

Artigo 2º – Os serviços de elaboração de editais, provas, gabaritos, conteúdo programático, inscrições, aplicações e correções de provas objetivas ou de provas objetivas, Análise e Avaliação de Títulos, mais a divulgação dos resultados e os demais atos de instrução do processo administrativo do Concurso Público nº 001/2019 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada e da Comissão do Concurso Público.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, a Comissão do Concurso Público, poderá contratar terceiros para assisti-la na prestação de serviços e subsidiá-la com as orientações necessárias para o desempenho das atribuições pertinentes.

Artigo 3º - Cabe à Comissão do Concurso Público, acompanhar e fiscalizar, como representante legal do Município de Guaraci, a realização do Concurso Público, nº 001/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

Artigo 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão do Concurso Público, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

Nome: EDSON RODRIGO NEVES

RG: 25.711.870-6 – SSP-SP

C.P.F.: 295.343.388-00

Nome: MARCIO FRANCISO AGUIAR

R.G: 28.678.272-8 – SSP-SP

C.P.F.: 136.690.968-25

Nome: KEILA CRISTINA TRAVAINI

R.G: 42.713.561-8 – SSP-SP

C.P.F.: 349.997.588-22

Nome: RODRIGO FIRMINO ALVES

R.G: 28.889.979-9

C.P.F.: 272.563.888-70

Parágrafo único – O exercício da função de membro da Comissão do Concurso Público, não será remunerado, por ser considerado “pró-honore”, de relevante interesse da Administração pública do Município de Guaraci.

Artigo 5º - O Concurso Público de Provas Objetivas e ou de Provas Objetivas, Análise e Avaliação de Títulos reger-se-á por instruções especiais anexas ao edital, das quais constarão:

I- Editais

II – as inscrições;



Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

III– as provas;

IV– a prestação das provas;

V – a classificação dos candidatos;

VI – a interposição de recurso;

VII – o provimento dos cargos; e,

VIII– as disposições finais.

Artigo 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, 02 de janeiro de 2.019.

ELSON MACHADO SILVEIRA

Prefeito

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura e registrada em livro próprio na data supra.

Rafael Orikassa

Dir.Munic.ADM, Planej.e Desenv. Econômico